

NOVO EDITAL DE CRENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021 EM ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, em atendimento ao Comunicado CGRH-SEDUC 154/2021, de 11-02-2021, torna pública retificações no Edital de abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após o Processo de Credenciamento Anual.

I – DAS VAGAS

- a) EE Carlos Sampaio Filho – Município de Penápolis
- **01 vaga de Língua Portuguesa** (turno único)

- b) EE Maria de Fátima Gomes Alves – Município de Clementina
- **01 vaga de Matemática** (turno 2 – tarde e noite)
- **01 vaga de História / Filosofia** (turno 2 – tarde e noite; licença gestante 6 meses)

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério e Candidatos a Contratação para atuação nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e a inscrição dos docentes interessados ocorrerá no período de **28/05/2021 a 04/06/2021**.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, no endereço eletrônico <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>.

III - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, os contratados e os candidatos a contratação nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, devidamente inscritos no processo anual de atribuição de aulas, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) escolaridade (habilitação): o **docente** deverá ser portador de **diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena** em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio (**Língua Portuguesa, Matemática e História**);
- b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, em termo padrão disponível na Unidade Escolar do PEI, depois da alocação.

IV – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **28/05/2021 até o dia 04/06/2021**, via **formulário online** disponibilizado no seguinte link: **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO "DOCENTE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO"**: <http://gg.gg/inscricprof2>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. **Caso tenha realizado o curso** “Da Educação Integral ao Ensino Integral” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), assinalar que realizou o curso.

5.2. **Caso não tenha realizado o curso** “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, assinalar que “não realizou o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” e deverá responder ao questionário

específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

7 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. **Em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato estará automaticamente eliminado.**

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Nos dias **07 e 08/06/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A Diretoria de Ensino – Região de Penápolis disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **09/06/2021**, no site **<https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>**

VI – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, mediante requerimento a ser encaminhado para o link: <https://forms.gle/MPzAuAfCSCoGCKeB7>

2 - A Diretoria de Ensino analisará os recursos nos dias 09 e 10-06-2021 e disponibilizará no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós-Recurso.

VII – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, **até o dia 10-06-2021**, no endereço eletrônico **<https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>** ratificando o dia e o horário da sessão de alocação, previsto para o dia **11-05-2021**, às **09h00**, que ocorrerá remotamente por meio da plataforma Teams.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.